



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024 DE 22/08/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, com sede na Praça Vicente Glazar, Glória, nº 159, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.143/0001-76, neste ato representado pelo Senhor TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº 26, Bairro Cachoeira da Onça, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.745.757-13, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Av. João Lima, nº 376, Bairro Progresso, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09.488.247/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor WELFRIDO PISKI, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Sete de Setembro, nº 587, 2º andar, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.180.527-53, resolvem, de comum acordo, com fundamento no Processo Administrativo nº 6.225/2025, de 27/08/2025, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, alterar o Contrato nº 108/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de galeria sobre o córrego localizado no Bairro Cachoeira da Onça, com intervenção nas Ruas Florêncio Alves, Adilton Fontes e Antônio Bissoli, neste município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021, fica alterado o item 5.1 da Cláusula Quinta – Do Preço (art. 92, inciso V), acrescendo-se ao valor contratual a quantia de R\$ 270.443,56 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 2,1148% do valor inicial do contrato.

Em razão do referido acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 13.152.426,19 (treze milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 108/2024 que não conflitem com o presente Termo Aditivo, passando este a integrar o referido instrumento para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Se desejar, posso já adequar para padrão oficial do Município (com fecho institucional, local e data, espaço para assinaturas e testemunhas).

São Gabriel da Palha/ES, 02 de março de 2026.

TIAGO

ROCHA:10

474575713

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2026.03.02
12:55:11 -03'00'

**DOMINARE CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

WELFRIDO PISKI

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

076.728.197-71
967.640.291-00